



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 001/2001-GPMP

APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES DO DR. ROOSEVELT BRAGA DOS SANTOS E GELSON GOMES DE MELO AZÉDO, NOS CARGOS COMO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes dos senhores Dr. ROOSEVELT BRAGA DOS SANTOS Advogado OAB-AM 293, e GELSON GOMES DE MELO AZÉDO, para exercerem os cargos de Procurador Geral do Município e Diretor do SAAE, respectivamente com mandatos de 04 (quatro) anos, a contar de 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2004, com todas as vantagens e direitos inerentes aos cargos indicados.

Art. 2º - Ao serem investidos nos cargos indicados, deverão o Procurador Geral do Município e o Diretor do SAAE, apresentarem declarações de bens, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terminarão em 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Parintins, 14 de fevereiro de 2001.

Eneas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins